



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.010

**SÚMULA:** Concede gratificação por dedicação exclusiva.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 726/94;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

- ⇒ Marcos Aurélio Lage Gregório.....50%
- ⇒ Manoel Brezolin.....53%

**Parágrafo Único:** A gratificação prevista no presente Artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 1998 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

19/11/98

